



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.660 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre **Suplementação de Crédito Especial** no valor de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, autorizado pela Lei nº 2.169 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a “**SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL**” na Dotação Orçamentária abaixo:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.065. Manter os Serviços Urbanos

3.1.91.13.00.00.1511 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

19.000,00

Art. 2º - O recurso para a Suplementação de Crédito Especial de que trata este decreto será resultante do estimado excesso de arrecadação da Fonte 1511 – Taxas – Prestação de Serviços no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal